



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVITE CRMV-RJ Nº 01/2021

ERRATA Nº 01/2021
AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE CRMV-RJ Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV nº 591/1992, torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o item "4. Do critério de aceitabilidade de preço", do Convite CRMV-RJ nº 01/2021, conforme o descrito abaixo.

Onde se lê	Leia-se
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO Ainda que o artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, tenha estabelecido um teto de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia na modalidade convite, por questões de conveniência, oportunidade e economicidade, o órgão licitante, sendo este o CRMV-RJ, limita este Convite ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO Ainda que o artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, tenha estabelecido um teto de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia na modalidade convite, por questões de conveniência, oportunidade e economicidade, o órgão licitante, sendo este o CRMV-RJ, limita este Convite ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda
Presidente - CRMV-RJ nº 2773